



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 988577/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Daniel Alex Fortunato

CPF: : ***.182.211-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria Casa Civil nº 263, de 7 de março de 2025, publicada no DOU de 10 de março de 2025.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: ***.206.244-**

Cargo: Diretor Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo visando a complementação do valor de **R\$ 191.992,00** no TED nº 988577/2025-SDR - Apoio à infraestrutura produtiva, através da aquisição de equipamentos e sistema de abastecimento e armazenamento de água, no Estado de Minas Gerais

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de equipamentos
- Aquisição de sistema de abastecimento e armazenamento
- Reserva Técnica

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas realiza, dentre as atividades de combate às secas, o fomento das atividades produtivas dos municípios da região do semiárido, visando à implementação de ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação.

Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, executor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, o DNOCS fomenta ações que visam o desenvolvimento ao desenvolvimento local regional, identificando as potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torna-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio à infraestrutura produtiva, com vistas à aquisição de sistema de abastecimento e armazenamento de água (tubos, reservatórios e motobomba submersa) e equipamentos como tratores agrícolas, retroescavadeiras, grades aradoras, plantadeiras e adubadeiras e carretas tanque para o benefício dos municípios de Coração de Jesus, Porteirinha, Francisco Sá, Pintópolis, Botumirim e municípios consorciados do CIMAMS, no Estado de Minas Gerais.

O presente aditivo deve-se ao fato de ter sido realizada complementação do crédito orçamentário destinado ao objeto, conforme Ofício Pres. nº 093/2025 CINDRE, de 03/12/202

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

De:

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	258247	00000003991	3129000000	44.90.52	2.666.743,91
				44.90.37	125.658,09
TOTAL					2.792.402,00

Para:

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	258247	00000003991	3129000000	44.90.52	2.850.096,27
				44.90.37	134.297,73
TOTAL					2.984.394,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
1	Aquisição de equipamentos	Unid.	1	2.350.096,27	2.350.096,27	Novembro/2025	Novembro/2026
2	Aquisição de sistema de abastecimento e armazenamento	Unid.	1	500.000,00	500.000,00	Novembro/2025	Novembro/2026
3	Reserva Técnica	Unid.	1	134.297,73	134.297,73	Novembro/2025	Novembro/2026
TOTAL							2.984.394,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Novembro/2025	2.984.394,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**De:**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	2.666.743,91
4.4.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA	SIM	125.658,09
TOTAL		2.792.402,00

Para:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	2.850.096,27
4.4.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO -DE - OBRA	SIM	134.297,73
2.984.394,00		

TOTAL**13. PROPOSIÇÃO**

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Daniel Alex Fortunato
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 16:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 31/12/2025, às 09:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6342358** e o código CRC **5754DED1**.